



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 31/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A VELOO NET LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **VELOO NET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.059.661/0001-02, sediada na Rua Orlando Bugarim, 208, Centro, União dos Palmares - AL, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a) Valanna Belem Cavalcante Hermenegídio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007359, expedida pela (o) SCJDS/AL, e CPF nº 037.694.584-27, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23065.036152/2014-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

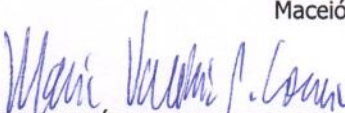
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a contratação de serviços de prestação de links para acesso, dedicado e exclusivo à internet, entre a Universidade Federal de Alagoas, sediada no Campus A. C. Simões, doravante denominado "SITE A" e as seguintes unidades externas: Campus Arapiraca – Polo Viçosa, doravante denominado "SITE B"; Campus Sertão – Sede, doravante denominado "SITE C" e Campus Sertão – Polo Santana do Ipanema, doravante denominado "SITE D", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 115/2014.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 15 de junho de 2016 a 14 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 14 de junho de 2016.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


VALANNA BELEM CAVALCANTE HERMENEGÍDIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: